



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1498/2022, de 14-06-2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1469/2021, DE 07-12-2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo valores do Governo Estadual com Recursos do PIES e Recursos das Oficinas Terapêuticas.

06.02 – Fundo Municipal de Saúde

06.02.10.301 – Saúde – Atenção Básica

06.02.10.301.0019 – Serviços de Assistência à Saúde Pública

06.02.10.301.0019.1022 (4011) Aquisição de Equipamento e Material Permanente - PIES

44.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$35.000,00

06.02.10.301.0019.1023 (4011) Aquisição de Equipamentos Oficinas Terapêuticas

44.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$10.000,00

06.02.10.301.0019.2013 (4011) Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde – PIES

33.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$30.000,00

33.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$18.000,00

06.02.10.301.0019.2039 (4011) Manutenção de Atividades Oficinas Terapêuticas

33.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$20.000,00

33.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$18.000,00

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1469/2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2022”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO.
EM 14 DE JUNHO DE 2022.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**